



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## AUTÓGRAFO DE LEI 322

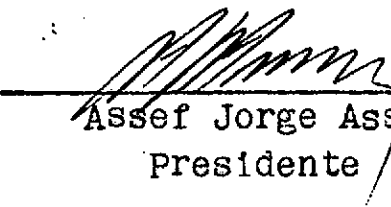
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para atender à conclusão das obras do Mictorio público em construção na praça 24 de Outubro.

Art. 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício de 1955.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Setembro de 1956

  
\_\_\_\_\_  
Assef Jorge Assef  
Presidente



(Modelo 8)

Of. N.º 415/56 PMS

2 / 1956

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pirassununga, 5 de junho de 1956.

Exmo.: Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

Observando-se o artigo 109º, da Lei Orgânica dos Municípios, êste Executivo esclarece, em relação ao pedido de crédito para a conclusão das obras do mictório público o seguinte:-

- a) - há conveniência e oportunidade de se terminar aquela obra, pois vem ela ao encontro do desejo público;
- b) - quanto à execução, êste Executivo pretende apenas concluir obra já começada em governo passado;
- c) - os recursos para atender ao término das obras são os constantes do projeto de lei incluso;
- d) - o prazo para conclusão é fixado em 90 (noventa) dias.

Saudações atenciosas

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

*Anexar ao processo  
Sala sessão 5/6/56  
Munic. de Pirassununga*



(Modelo 9)

Of. N.º 359/56 PMS

3/10/56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 11 de maio de 1956.

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

*Ampliar o  
projeto de Lei 13/56  
de 63/56. Resposta  
salvando o município 12/5/56*

Em resposta ao pedido constante do Requerimento nº 63/56, suscrito pelo Edil Anthero Boller de Sousa, cabe-me informar o seguinte:-

- I - não existe planta de construção do mitório público;
- II - a parte já construída foi por verba constante de orçamentos e o custo da parte final consubstancia-se no total do crédito pedido a essa egrégia Câmara;
- III -, o planejamento para a finalização da obra, (memoriais descritivos) foi anexado ao mesmo pedido de crédito;
- IV - é de propriedade do município o terreno em que está sendo edificado aquêlê melhoramento, embora o seja em caráter de domínio público.

Saudações atenciosas

*Adiada a discussão  
por uma sessão  
de 28-8-1956  
messias x. de Souza*

*Alzira Pozzi*  
\_\_\_\_\_  
(Alzira Pozzi)  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

4  
1956

Of. ....

## REQUERIMENTO 68/56

Com base no artº 33º, parágrafo 2º, do Regimento Interno, requeiro a prorrogação de prazo por 15 dias ao projeto de lei 13/56 do Executivo, a fim de que o mesmo preste a esta comissão de Obras as seguintes informações:

- I - Existe planta de construção do Mictorio Público;
- II - Foi orçado o custo da obra ?
- III - Existe planejamento para a construção ?
- IV - É de propriedade do município o terreno em que está sendo construído o Mictorio ?

Sala das Sessões, 2 de Maio de 1.956

Anthero Boller Souza

*Prorrogado por unanimidade o adiamento que pede para 15 dias. Anthero Boller Souza 2/5/56.*



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

PARECER Nº 1/56

Esta Comissão de Obras, estudando o projeto de lei 13/56 do Executivo, é de parecer que as obras de construção do mictório devem ser concluídas.

Sala das Comissões, 23 de Abril de 1956

Anterô Boller de Souza

Presidente

Armando Bonafé

Armando Bonafé

Relator

Francisco Domingos

Francisco Domingos

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

PARECER Nº 13/56

A Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei 13/56 do Executivo, é favorável à abertura do crédito especial de Cr\$. 30.000,00, para conclusão das obras do mictório em construção na praça 24 de Outubro.

Salas das Comissões, 23 de Abril de 1956.

*José Atalla Elmôr*

José Atalla Elmôr  
Presidente

*Messias X. de Souza*

Messias Xavier de Souza  
Relator

Décio Pires Barbosa

Membro



# Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

7  
/ 607


Of. ....

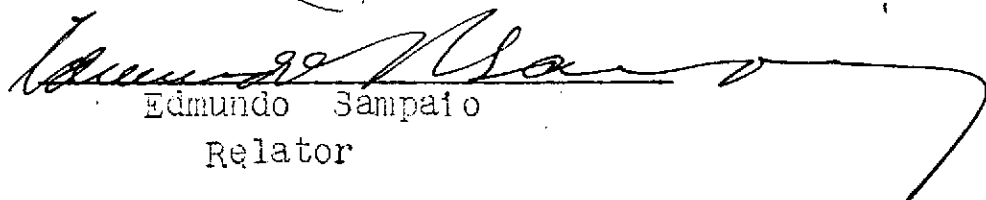
Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER Nº 23/56

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 13/56, do Executivo, que visa o prosseguimento das obras do Mictório, nada tem a opor quanto ao aspecto legal do mesmo.

Sala das Comissões, 23 de Abril de 1956

  
Ivo Xavier Ferreira  
Presidente

  
Edmundo Sampaio  
Relator

\_\_\_\_\_  
Olympio Guiguer  
Membro

8/10/56



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 13/56

A CÂMERA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender à conclusão das obras doatório público em construção na Praça de outubro.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do saldo disponível, transferido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de abril de 1956.

*Alzairo Forzi*  
(Alzairo Forzi)  
Prefeito Municipal

*Requerimento do Sr. Adalberto Mendes de Moraes com encaminhamento ao Sr. Vereador Edmundo Campião, pedindo a suspensão da votação final, por ser aprovado por unanimidade*

25/9/56

*Objeto de Lei Municipal nº 13/56 - Sala das Sessões e Câmara Municipal*

*Proposto por 15 vereadores e aprovado por unanimidade*

*Sala de voto em 15 minutos*

*Messias x. de 2/8/56*

*Adriana e discusso em mesa*  
*Messias x. de 2/8/56*





(Modelo 9)

9 /  
1956

Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 131/56

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para atender à conclusão das obras do mictório público em construção na Praça 24 de outubro.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do saldo disponível, transferido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de abril de 1956.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



(Modelo 9)

Of. N.º 250/56 PMS

10/  
jul/56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Pirassununga, 23 de março de 1956.

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

Atendendo aos termos do Parecer nº 7/56, de 19 de março de 1956, anexado ao presente projeto de lei, devo afirmar que este Executivo é pelo término das obras do mitório público, iniciado no governo do ex-Prefeito Dr. Lauro Pozzi.

Nesse sentido, tomo a liberdade de encaminhar um projeto de lei, abrindo crédito especial, bem como memorial descritivo do restante dos serviços para a pronta conclusão daquele logradouro público.

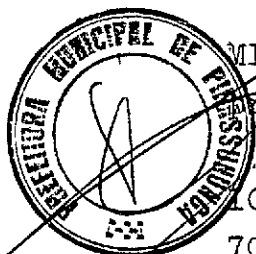
Saudações atenciosas

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

11  
/ 1956

ORÇAMENTO



MATERIAL NECESSÁRIO À CONCLUSÃO DAS OBRAS DO  
VICTÓRIO EM CONSTRUÇÃO NA PRAÇA 24 de Outubro, ao lado do  
Prédio da Prefeitura Municipal:-

104 ms.2 de azulejos a 140,00	14.560,00
70 ms. 2 de cerâmico S. Caetano a 140,00	9.800,00
500 quilos de ferros a 15,00	7.500,00
3 milheiros de tijolos a 600,00	1.800,00
4 ms. 3 de areia a 120,00	480,00
5 m.s 3 de pedregulho a 120,00	600,00
8 portas internas a 360,00	2.880,00
2 portas externas a 1.450,00	2.900,00
106 metros de mamlhas de 6 " a 25,00	2.650,00
40 sacos de cimento a 115,00	4.600,00
40 sacos de cal a 30,00	1.200,00
4 privadas tureas a 800,00	3.200,00
3 privadas comuns a 750,00	2.250,00
3 registros	270,00
2 torneiras	120,00
caixa de descargas	600,00
tubos de ferro	2.000,00
2 ralos	60,00
2 lavatórios completos	1.200,00
tubos de chumbo	600,00
	<hr/>
Custo do material	59.270,00
Mão de obra	20.730,00
	<hr/>
Soma do presente orçamento	R\$ 80.000,00

(Oitenta mil cruzeiros)

Pirassununga, 9 de março de 1956.

Antônio Tanirato



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

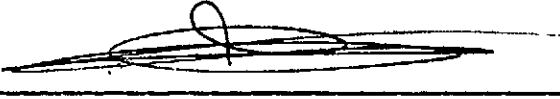
Projeto de lei 6/55

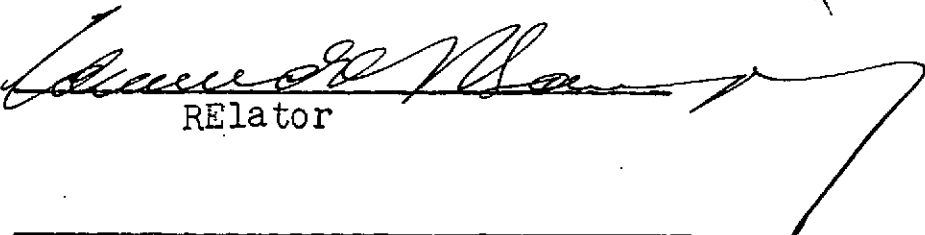
PARECER Nº 7/56

O presente projeto foi encaminhado à Câmara pelo ex-Prefeito Municipal.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, opina no sentido de que seja ouvido o atual Prefeito, sobre a oportunidade do projeto.

Sala das Comissões, 19 de Março de 1956.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Relator

\_\_\_\_\_  
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

13/  
mar.

Of. ....

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

PARECER Nº 5/56

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, é de pleno acôrdo com o parecer da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, 13 de Março de 1956.

Jaí Atalla Clucô

Presidente

Messias de Souza

Relator

\_\_\_\_\_  
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

PARECER nº

Tendo em vista a exposição de motivos apresentada pelo Executivo, através da qual s.excia. não aconselha a construção do Mictorio Público ao lado do edifício da Prefeitura, esta Comissão de Finanças, respeitando a opinião do sr. prefeito, manifesta-se favoravelmente ao projeto de lei 6/55, que visa paralisar as obras dêsse próprio municipal.

Sala das Comissões, 6 de Maio de 1.955

\_\_\_\_\_  
Presidente

*Macyr Capello*  
\_\_\_\_\_  
Macyr Capello

Relator

*Gaspar Fiore*  
\_\_\_\_\_  
Gaspar Fiore

Membro



15 / 11/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 6/55

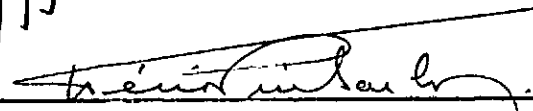
Dispõe sobre a paralisação das obras do mictório público.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

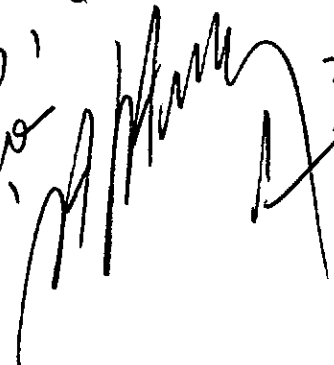
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a paralisar as obras do Mictório Público, em construção na Praça 24 de Outubro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de abril de 1955.

  
(Prof. Décio Pires Barbosa)  
Prefeito Municipal

*As Comissões de Finanças, Obras e Justiça, Sala de Sessões, Paulo de Faria*

*As Comissões de Finanças, Obras e Justiça, Paulo de Faria*  
  
13/56



(Mod. 9)

16 /  
1955

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI N.º 6755

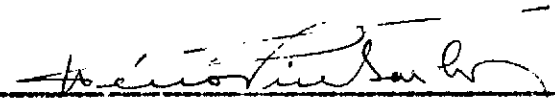
Dispõe sobre a paralisação das  
obras do mictório público.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO  
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal  
autorizado a paralisar as obras do Mictório Público, em cons-  
trução na Praça 24 de Outubro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Pirassununga, 6 de abril de 1955.

  
\_\_\_\_\_  
(Prof. Décio Fiores Barbosa)

Prefeito Municipal





(Mod. 9)

12  
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º 215/55 PMS. Pirassununga, 6 de abril de 1955.

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

Em resposta ao pedido de informação 1/55 de autoria do Vereador Astolfo Costa, aprovado por essa colenda Câmara tenho a informar o seguinte, ouvidas a Inspeção de Obras e Secretaria Municipal:-

a) não existe planta para a construção do mictório na Praça 24 de Outubro, existindo uma para construção na Rua General Osório;

b) não existe orçamento para construção da obra em aprêço;

c) foi publicado edital de concorrência em data de 21 de janeiro de 1955, não tendo aparecido licitante;

d) não há qualquer planejamento para construção da obra que foi iniciada pela própria Prefeitura, sob direção do ex-Prefeito, sendo pedreiro chefe das obras o Sr. Jovem Rosolém;

e) não existem cópias, plantas, planejamentos ou orçamento;

f) desconhece-se a quem pertence o terreno onde foi iniciada. Quer nos parecer, salvo prova em contrário, seja o mesmo de domínio público.

A vista do que ficou exposto e achando-se esta Prefeitura em fase de tomada de contacto com as necessidades administrativas, peço à digna Câmara autorize a suspensão das obras, na conformidade do projeto incluso, até que este órgão esteja capacitado financeira, técnica e administrativamente para efetivá-las sem prejuizo para os cofres públicos e riscos para a população.

Saudações atenciosas

(Prof. Décio Pires Barbosa)

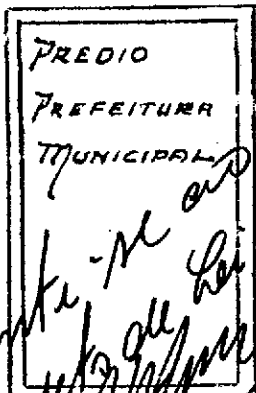
Prefeito Municipal

# CROQUIS

Da construção de um "MITÓRIO" na praça da matriz

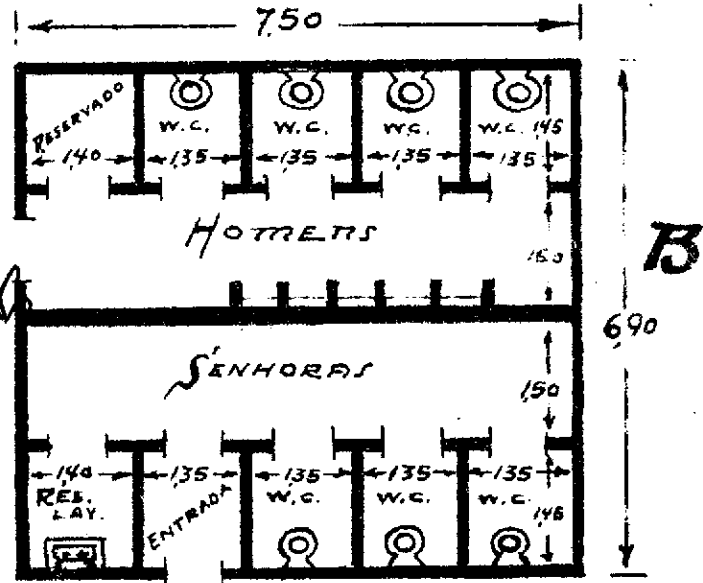
## Prefeitura Municipal (construtora) PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procopio de Araujo

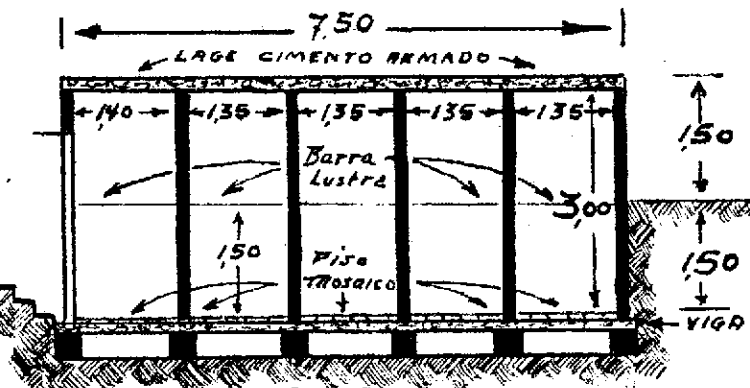
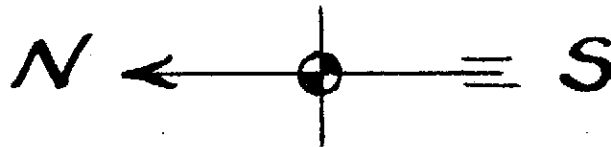
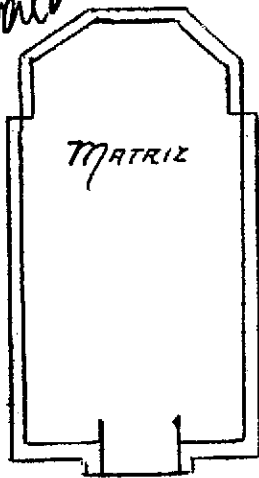


Rua General Ozorio

*Handwritten notes:*  
13/50  
25/9/08  
Entrada



Rua José Bonifácio



CORTE A-B. 1:100

Rua Siqueira Campos — Praça da Bandeira

# CROQUIS

18/11/50

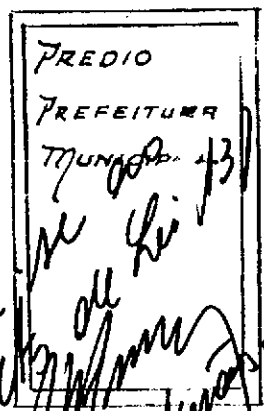
De construção de um "MITÓRIO" na praça da matriz

## Prefeitura Municipal

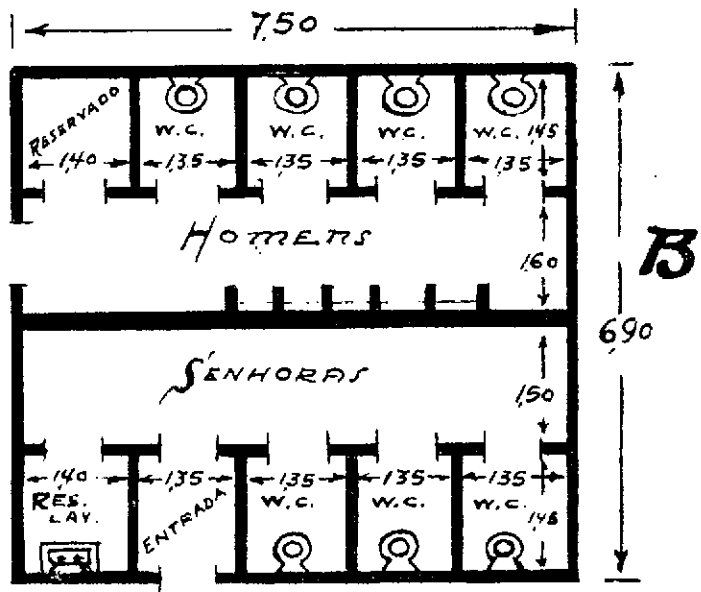
(construtora)

## PIRASSUNUNGA

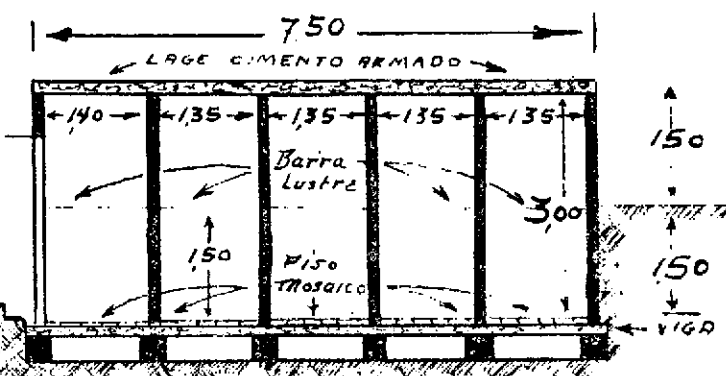
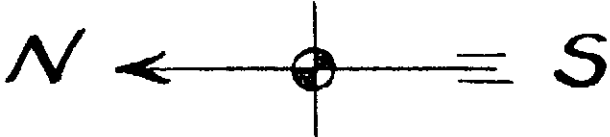
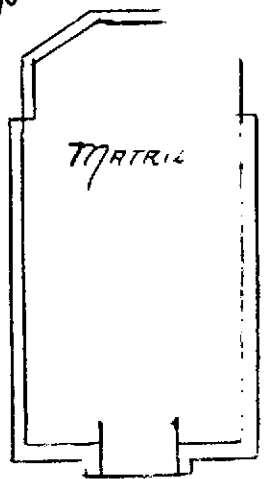
Rua Joaquim Procopio de Araujo



*Handwritten notes:*  
Rua General Procopio  
Rua José Bonifácio  
Rua Siqueira  
Praça da Matriz  
25/11/50



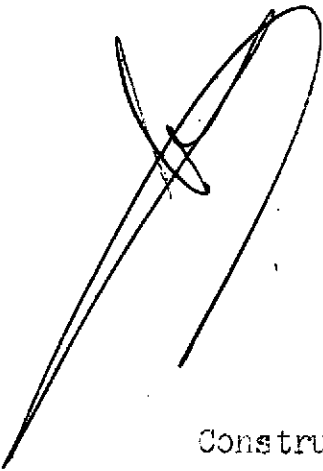
Rua José Bonifácio



CORTE A-B. 1:100

Rua Siqueira ( 005 — Praça da Bandeira

20/10/56



MEMORIAL descritivo da construção de um mitório  
na praça da matriz.  
Rua Joaquim Procopio de Araujo.  
PREFEITURA MUNICIPAL, construtora.  
ALZIRO POZZI, Prefeito Municipal  
PIRASSUNUNGA

-----::((AA))::-----

Construção :----- Um mitório com seções distintas para homens e senhoras.

-----:::-----

Alicerces :----- de 0,50 de tijolos assentes em argamassa de cal e areia.

Viga :----- Sobre os alicerces em todo quadro da construção - correrá viga de cimento armado.

Piso :----- Em mosaico-ceramico S. Caetano.

Aparelhos Sanitarios---Na seção das Senhoras serão instaladas bacias patentes sinfonadas.  
Na seção dos homens serão instaladas bacias tipo "Turcas" de ferro esmaltado. Nesta mesma seção serão instalados cinco ~~h~~ vasos-mitórios providos - de canalotas.  
Em cada seção será instalado um lavatório.

Caixas de Descarga- Todas de ferro esmaltado.

Paredes :-----A parede interna que divide as seções será de 0,30 e as demais de 0,15 de tijolos assentes em argamassa de cal e areia, rebocadas.

Pé Direito :----- de 3,00 ficando 1,50 no sub solo e 1,50 fóra.

Esquadrias :----- Em cada seção será instalada uma porta externa e na parte interna cada comodo terá porta, sendo todas em madeira de primeira.

Ferro :----- Em estuque servindo-se da lage que servirá de tétó.

Cobertura :----- de lage de cimento armado.

Ventilador :----- Na lage que servirá de tétó será adaptada uma clara-boia em tubo de cimento armado provido de vidro.

Rede de Esgoto :--- De manilhas providas de cifo

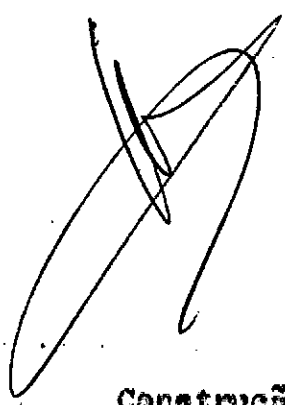
Barra Azulejo :---- Em toda parte interna até a altura de 1,50 será -- feita uma barras de azulejo.

Pintura :----- Em caiação simples e a oleo as esquadrias.

-----:::-----  
Pirassununga, 18 de Setembro de 1956

Alziri Pozzi  
Pref. Municipal

M/Am



MEMORIAL descritivo da construção de um mitório na praça da matriz.

Rua Joaquim Proceprio de Araujo.  
PREFEITURA MUNICIPAL, construtora.  
ALZIRO POZZI, Prefeito Municipal  
PIRASSUNUNGA

-----:((AA)):-----

Construção :----- Un mitório com seções distintas para homens e senhoras.

-----:-----

Alicerces :----- de 0,50 de tijolos assentes em argamassa de cal e areia.

Viga :----- Sobre os alicerces em todo quadro da construção - correrá viga de cimento armado.

Piso :----- Em mosaico-cerâmico S. Caetano.

Aparelhos Sanitarios-- Na seção das Senhoras serão instaladas bacias patentes sinfonadas.  
Na seção dos homens serão instaladas bacias tipo "Turcas" de ferro esmaltado. Nesta mesma seção serão instalados cinco W vasos-mitórios providos de canaletas.  
Em cada seção será instalado um lavatório.

Caixas de Descarga- Todas de ferro esmaltado.

Paredes :----- A parede interna que divide as seções será de 0,30 e as demais de 0,15 de tijolos assentes em argamassa de cal e areia, rebocadas.

Pé Direito :----- de 3,00 ficando 1,50 no sub solo e 1,50 fóra.

Esquadrias :----- Em cada seção será instalada uma porta externa e na parte interna cada comodo terá porta, sendo todas em madeira de primeira.

Forro :----- Em estuque servindo-se da lage que servirá de tecto.

Cobertura :----- de lage de cimento armado.

Ventilador :----- Na lage que servirá de tecto será adaptada uma clara-boia em tubo de cimento armado provido de vidro.

Rede de Esgoto :--- De manilhas providas de cimento

Barra Azulejo :---- Em toda parte interna até a altura de 1,50 será feita uma barra de azulejo.

Pintura :----- Em calção simples e a óleo as esquadrias.

-----:-----  
Pirassununga, 18 de Setembro de 1956